



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 03/08/2018

ANO: VIII Nº: 1950 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.438/2018..... 1

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2018 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
01/2018 2

LICITAÇÕES 2

DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO –
PREGÃO Nº 64/2018 2

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –
PREGÃO Nº 64/2018 3

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO-
CHAMAMENTO Nº 10/2018 4

DECRETO Nº 5.438/2018

DECRETO Nº 5.438/2018, 3 de agosto de 2018.

Exonera Servidora Estatutária em Decorrência de Aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 6 de agosto de 2018, a servidora estatutária **TEREZA MORESCO**, nacionalidade brasileira, RG nº 5.964.870-5, Zeladora Serviços Gerais, admitida em 4 de abril de 1988, em decorrência da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Benefício nº 185.928.362-1, espécie 42.

Art. 2º Fica declarada a vacância no cargo de Zelador Serviços Gerais, constante na Lei nº 617/2007, em razão da aposentadoria da servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 3 de agosto de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO

REF.: Dispensa de Chamamento Público nº. 01/2018.

A Comissão Especial constituída para a seleção e julgamento do projeto pertinente ao Chamamento Público 01/2018 e nomeada pela Portaria nº 131/2018, comunicam aos interessados na Dispensa de Chamamento Público n 001/2018 para posterior celebração de parceria por meio de Termo de Fomento, com o Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul, entidade sem fins lucrativos, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, na área de Assistência Social, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, objeto da Dispensa de Chamamento Público nº. 01/2018.

que a entidade CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL, CNPJ: 78.687.936/0001-20 apresentou requerimento de credenciamento para o projeto.

que após análise do plano de trabalho apresentado, verificando a compatibilidade entre: a capacidade instalada, a proposta apresentada, e análise dos documentos apresentados.

fica mesma habilitada para o referido projeto.

Céu Azul, 03 de agosto de 2018.

Comissão de seleção e julgamento:

Laise D. S. do Prado **Jeferson A. da Silva** **Ana Paula Alegretti**
Presidente Membro Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 03/08/2018

ANO: VIII Nº: 1950 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Número	001/2018
Concedente	Município de Céu Azul
Proponente	Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul - CCI
Objeto:	Despertar e ampliar potencialidade dos idosos do município de Céu Azul, como forma de superar consequência de isolamento social e falta de perspectivas para o futuro, por meio do projeto Tempo de Ensinar e Aprender .
Valor	R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)
Vigência	03/08/2018 a 30/04/2019
Amparo Legal	Dispensa de Chamamento Público nº 01/2018
Assinaturas	Germano Bonamigo e Ernesto Francisco Berretta

LICITAÇÕES

DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO – PREGÃO Nº 64/2018

DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO

REFERENTE: PREGÃO Nº 64/2018

OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços de coleta de lixo doméstico, observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos

Diante do julgamento promovido quanto à licitação na modalidade Pregão nº 64-2018 – M.C.A., o qual após aberto o respectivo prazo recursal a licitante **Eco Verde Serviços Ltda**, apresentou recurso administrativo, protocolado sob nº 259 em 27/07/2018, no qual contesta o julgamento e classificação promovida à licitação;

Diante da apresentação do termo de contrarrazões apresentada pela empresa recorrida **Construtora Cavaback Ltda**, protocolado sob nº 260 em 31/07/2018, no qual apresenta suas argumentações e contesta o recurso interposto ante a sua habilitação;

Diante dos esclarecimentos trazidos ao processo mediante termos de diligência promovidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio, com posterior análise dos documentos e fatos apresentados em recurso, conforme expresso no relatório de análise do recurso e contrarrazões;

Diante do encaminhamento do processo a Autoridade competente, em conformidade com Art. 109, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, para análise do processo e em especial proceder decisão ao recurso interposto;

Diante da análise, pelo Departamento Jurídico, do recurso, contrarrazões e demais peças que compõem o processo licitatório, o qual através de parecer jurídico se posiciona pela manutenção da habilitação da proponente vencedora do certame;

Promovo o **INDEFERIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa **Eco Verde Serviços Ltda**, por entendermos:

Que o recurso não possui fatos suficientemente comprovados para a inabilitação da empresa vencedora;

Que a empresa classificada em primeiro lugar trouxe, por meio de diligências promovidas, esclarecimentos e prova documental, em especial, mediante apresentação do contrato de serviço do objeto do atestado por ela apresentado;

Que o julgamento deu-se de forma clara, detalhando e fundamentando cada posicionamento, mantendo a isonomia no julgamento;

Que houve a devida análise do processo pelo departamento jurídico o qual posicionou-se por manter a habilitação promovida à vencedora;

Ainda:

Considerando o entendimento jurisprudencial do TCU o qual recomenda pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, evitando assim o afastamento de proposta significativamente vantajosa à Administração;

Considerando o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração conforme constante no Art. 3º da Lei 8666/93, em que pese o “Princípio da economicidade”, somado ao fato do interesse público na contratação dos serviços,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 03/08/2018

ANO: VIII Nº: 1950 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

respeitando assim, a aplicação da vantajosidade da proposta da proponente vencedora. Diante da classificação obtida na licitação:

1ª classificada – Construtora Cavaback Ltda, com valor de R\$ 177,71 por tonelada de lixo coletada;

2ª classificada – Paraná Prestadora de Serviços, com o valor de R\$ 202,66 por tonelada de lixo coletada;

3ª Classificada - Eco Verde Serviços Ltda, com o valor de R\$ 221,80 por tonelada de lixo coletada;

4ª Classificada – Tecnurbe Manejo e Logística de Resíduos Ltda, com o valor de R\$ 223,41 por tonelada de lixo coletada;

5ª Classificadas empatadas Costa Oeste Serviços de Limpeza e JDS Recuperação de Materiais Reciclados, com o valor de R\$ 230,00 por tonelada de lixo coletada;

Considerando a previsão contratual quanto à garantia de execução do contrato (5% do valor do contrato), e demais cláusulas que preveem as sanções em caso de descumprimento por parte da contratada, que vem trazer segurança jurídica à execução dos serviços nos moldes contratados;

Determino:

Proceder continuidade ao processo licitatório com a devida homologação e formalização do contrato, e a publicação do ato.

Comunicar ao controle interno para que, querendo faça as considerações pertinentes;

Formalizar a comissão de fiscalização com indicação do fiscal do contrato, com incumbência de fiscalizar toda a execução durante a vigência do mesmo, devendo, para tanto, se valer de todas as regras previstas no edital e contrato.

Paço Municipal, aos 03 de agosto de 2018.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO Nº 64/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, após análise e julgamento dos recursos, fica homologado o julgamento proferido sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 64/2018**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços de coleta de lixo doméstico, observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	Itens Homolog.	Valor por tonelada de lixo coletada
CONSTRUTORA CAVABACK LTDA-ME	17.199.968/0001-91	1	177,71

Item	Qtde Estimada por mês	Unid.	Descrição do Serviço	Valor da Tonelada	Valor estimado mensal	Valor estimado 24 meses
1	145	Tonelada	Serviço de coleta de lixo doméstico	177,71	25.767,95	618.430,80

PAÇO MUNICIPAL, aos 03/08/2018

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 03/08/2018

ANO: VIII Nº: 1950 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO- CHAMAMENTO Nº 10/2018

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO

REF.: Chamamento Público nº. 10/2017 – M.C.A.

A comissão de licitação constituída pelos Senhores (as): Francielly Mattei Dias Lemes, Elói Kafer e Juraci Gallon, comunicam aos interessados no **CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM: LEI Nº. 11.947 DE 16/04/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 038/2009 E 026/2013**, objeto do Chamamento Público nº. 10/2017 – M.C.A., que, após a análise e verificação da habilitação e do projeto de venda, informa a participação da seguinte proponente:

Nome da Proponente (grupo formal)	CNPJ	DAP	Valor do Projeto de Venda
<u>Cooperativa Agroecológica Vale do Iguacu - COOAVI</u>	06.261.279/0001-43	SDW0626127900011212170252	5.332,00

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Céu Azul, 03 de agosto de 2018.

Comissão de Licitação:

Francielly Mattei Dias Lemes Elói Kafer Juraci Gallon
 Presidente Membro/Secretario Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)